



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - JOSÉ BONIFÁCIO - SP.
FONE: (017) 3265-9130 – FAX: (017) 3265-9177

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA 2019 - FUNDAÇÃO CASA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio, em atendimento às disposições da Resolução SE-3, de 28/01/2011 e da Resolução Conjunta SE – SJDC-2, de 10-01-2017, torna pública a abertura de INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de docentes interessados em atuar nas Unidades da FUNDAÇÃO CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se às Unidades de Internação: Fundação CASA, vinculada às EE. Padre Fidelis, município de Tanabi/SP, e da EE Tufi Madi, município de Mirassol/SP, Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio

I - PÚBLICO ALVO:

Poderão atuar neste projeto os docentes das categorias de admissão “F” e “O”, devidamente inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino para ministrar classes e/ou aulas no ano letivo de 2019.

II- DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

Período das inscrições: 04 a 07/02/2019;

Local: Diretoria de Ensino de José Bonifácio.

Horário: das 8h30 às 12:00 h e das 13h30 às 16:30 h;

Telefone para contato: (17) 32659157 – PCNP Cleber Teixeira Pinto

No ato da inscrição para o credenciamento o candidato deverá:

- 1) Apresentar toda a documentação exigida, conforme item V deste edital;
- 2) Apresentar a proposta de trabalho, conforme item IV deste edital;
- 3) Estar preparado para realização da entrevista, conforme item VII deste edital.

III - DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA:

Poderão se inscrever:

- 1) portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- 2) portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental (Anos Finais) e/ou no Ensino Médio;
- 3) portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;
- 4) alunos de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõem o currículo;
- 5) alunos de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - JOSÉ BONIFÁCIO - SP.
FONE: (017) 3265-9130 – FAX: (017) 3265-9177

IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo interessado, deverá contemplar:

- 1) O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação C.A.S.A.;
- 2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa;
- 3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
- 4) Formas de Avaliação utilizadas;
- 5) A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas;
- 6) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

V - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

O docente deverá acondicionar, em envelope, cópia dos seguintes documentos, na ordem em que aparecem:

- 1) R.G.;
- 2) C.P.F.;
- 3) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio;
- 4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
 - a) Diploma ou Certificado de Pedagogia com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
 - b) Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental (Anos Finais) e/ou no Ensino Médio;
 - c) Diploma ou Certificado de Bacharel ou de Tecnólogo acompanhado do Histórico Escolar;
 - d) Declaração atualizada de matrícula e frequência em curso de Licenciatura Plena;
 - e) Declaração atualizada de matrícula e frequência em curso de Bacharelado/Tecnologia acompanhada do Histórico Escolar;
- 5) Comprovante de Inscrição emitido no GDAE, para o ano letivo de 2018;
- 6) Certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE/SP, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2016/2017/2018, se possuir);
- 7) Certificado (s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir;
- 8) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2018, se possuir;
- 9) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2015/2016/2017/2018), se possuir;
- 10) Proposta de trabalho, conforme item IV deste edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - JOSÉ BONIFÁCIO - SP.
FONE: (017) 3265-9130 – FAX: (017) 3265-9177

VI - DO PERFIL DOCENTE:

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

Os docentes, que atuarão nos CI, deverão atender aos seguintes requisitos:

1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

VII - DA ENTREVISTA:

1. Para obter credenciamento os docentes serão submetidos à entrevista conforme data determinada no item X.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
 - a) Clareza na exposição;
 - b) Uso dos recursos da língua;
 - c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
 - d) Postura estética;
 - e) Postura ética.
- 3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VIII - DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Tempo no magistério público estadual (data-base até 30/06/2018) – 0,001 por dia;
- 2) Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA (data-base até 30/06/2018) – 0,005 por dia;
- 3) Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE/SP – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas;
- 4) Certificado (s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado;
- 5) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2015/2016/2017/2018); – 0,500 para cada 8h.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - JOSÉ BONIFÁCIO - SP.
FONE: (017) 3265-9130 – FAX: (017) 3265-9177

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

- 1) Os docentes serão classificados considerando-se:
 - a) O tempo de serviço e os títulos;
 - b) A nota da entrevista, de caráter eliminatório;
 - c) A nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório.

A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA será publicada por esta Diretoria de Ensino, através do seguinte site: www.dejosebonifacio.edunet.sp.gov.br

X – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

- 1) **Período da inscrição: Dias 04 a 07/02/2019;**
- 2) **Entrevistas: Dia 08/02/2019.** Será realizada pelas Supervisores de Ensino Marina Junqueira e Carlos Alberto Crippa, e 01 (um) representante de cada Centro de Internação das respectivas Unidades Vinculadoras (EE Padre Fidelis – Tanabi e EE Tufi Madi – Mirassol);
- 3) Resultado do credenciamento: A ser publicado posteriormente no site da DER/ JOSÉ BONIFÁCIO
- 4) Prazo para recurso do credenciamento: Dois dias úteis, após o término do Período de Inscrição e Entrevistas. ***Ressaltamos que não caberá Recurso em relação ao Resultado da Entrevista.***
- 5) Resultado do credenciamento pós-recurso: A ser publicado posteriormente no site da DER/ JOSÉ BONIFÁCIO.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
- 2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de JOSÉ BONIFÁCIO
- 3) Deverá apresentar cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato do credenciamento;
- 4) Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais;
- 5) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;
- 6) A entrega dos documentos comprobatórios poderá ser realizada através de procurador com procuração simples;
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de classes e aulas em unidade da Fundação CASA.

JOSÉ BONIFÁCIO, 29 de janeiro de 2019.
(assinado no original)